



1º Registro de Imóveis de Dourados

Avenida Presidente Vargas, 1049, Jardim América, Dourados - MS

Claudia Maria Resende Neves Guimarães

Oficiala Registradora de Imóveis – CNS 02.266-1

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973 e art. 413 do CNN/CN/CNJ-Extra, foi protocolado neste 1º Registro de Imóveis de Dourados/MS, em 19/03/2024, sob o número **505156**, o requerimento de Registro de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, tendo como requerentes **MÁRCIA CORREA SOTOLANI**, brasileira, professora, RG 616.634 SEJUSP/MS, CPF 601.162.001-97 e seu cônjuge **ALESSANDRO LEMES FAGUNDES**, brasileiro, advogado, RG 000669532 SSP/MS, CPF 465.311.141-34, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 01/03/2004, residentes e domiciliados na Rua Cassio Vanderlei Tetila, no. 110, Altos do Indaiá, Dourados, CEP 79823-700, tendo como imóvel requerido **parte da área C da matrícula 66.174 deste 1º CRI, determinado pelo Lote 03 (três) da Quadra 02 (dois), localizado na rua Aurélio Alves da Cruz, 525, Jardim Syria Rasselen, Dourados, de propriedade de SYRIA RASSELEN CHAVES, com 1.275 m2 e construção de 600 m2.** Declararam no momento da lavratura da ata notarial, lavrada em 21/06/2024, livro 65-E, fls. 87/91 do Serviço Notarial do Distrito de Indápolis, Comarca de Dourados, que adquiriram a posse do imóvel usucapiendo dos possuidores antecessores Luiz Antônio dos Reis e sua esposa Mirian Xavier de Laías dos Reis, em 12/05/2017, por contrato de permuta, sendo que os possuidores anteriores adquiriram a posse de Jacir Luiz Potrich em 05/02/2006, que, por sua vez, adquiriu em 1997 de Syria Rassalem Chaves, por meio de seu procurador Armando Rasselem Chaves. Que a posse dos possuidores anteriores, somada à posse dos requerentes, foi exercida de mansa, contínua e pacífica, com *animus domini*, por prazo superior a 18 anos, suficiente à aquisição da propriedade por usucapião extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil. Assim sendo, é publicado o presente edital para **ciência de terceiros eventualmente interessados**, que poderão manifestar-se nos quinze dias subsequentes ao da publicação. Não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, que deve ser manifestada por escrito nesta serventia com endereço na Avenida Presidente Vargas, 1049, Jardim Central, Dourados/SP, CEP 79825-090, de segunda às sextas feiras, das 8h às 11h e das 13h às 17h. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Dourados, 12 de julho de 2024.


CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Oficiala Registradora de Imóveis da 1ª Circunscrição de Dourados/MS